



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING IN RESEARCH AND DEVELOPMENT

Between

**Tropical Water Research Alliance Association -
TWRA**

and the

**Centro Federal de Educação Tecnológica de
Minas Gerais – CEFET-MG**

The Tropical Water Research Alliance Association, hereinafter referred to as TWRA, represented by its President **Prof. José Francisco Gonçalves Júnior**, located at SGCV Lote 13, Bloco B, sala 313, Guará, Brasília, together with the Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, hereinafter referred to as **CEFET-MG**, represented by its General Director, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, located at Avenue Amazonas, 5253 – Nova Suíça, Belo Horizonte – MG, CNPJ n.17.220.203/0001-96, being both, hereinafter, jointly or individually, referred to as *Participants* or *Participant*.

Therefore, the *Parties* intend to support joint scientific collaboration in research projects and joint research training initiatives around the Tropical Water Research Alliance.

Article 1st

This Memorandum of Understanding intends to support the following activities, training and cooperation in Academic, technical, and scientific research collaboration in the field of 1 – Water balance, 2 – Fragmentation and restoration of rivers, 3 – Land use influences on freshwater ecosystems, 4 – Water security, 5 – Conservation planning and biodiversity in watersheds, 6 – Social and cultural dimension of water, 7 – Monitoring, assessment and reporting of watersheds, and 8 – Modelling and Prediction for the integrated management of watersheds.

Therefore, we are predicting the following activities:

- Joint research projects, scientific communication, extension, and citizenship

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO Entre

**Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água –
TWRA**

e o

**Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas
Gerais – CEFET-MG**

A Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água, doravante denominada como **TWRA**, representada pelo Presidente **Prof. José Francisco Gonçalves Júnior**, localizada na SGCV Lote 13, Bloco B, sala 313, Guará, Brasília, em conjunto com o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, doravante denominado como **CEFET-MG**, representado pelo seu Diretor Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, com sede administrativa na Avenida Amazonas, 5253 – Nova Suíça, Belo Horizonte – MG, CNPJ n. 17.220.203/0001-96, sendo ambos, daqui em diante, citados conjuntamente ou individualmente como *Partes* ou *Parte*

Assim, as *Partes* objetivam apoiar a colaboração científica em projetos de pesquisa e iniciativas de treinamento de pesquisa em conjunto em torno da Aliança Tropical de Pesquisa da Água.

Artigo 1º

Este Memorando de Entendimento possui o objetivo de apoiar as atividades, treinamento e cooperação em pesquisa acadêmica, técnica e científica nas seguintes linhas temáticas: 1 – Balanço hídrico, 2 – Fragmentação e restauração de rios, 3 – Influências do uso da terra nos ecossistemas aquáticos, 4 – Segurança hídrica, 5 – Planejamento de conservação e biodiversidade em bacias hidrográficas, 6 – Dimensão social e cultural da água, 7 – Monitoramento, avaliação e relatórios de bacias hidrográficas, e 8 – Modelagem e predição para a gestão integrada de bacias hidrográficas.

Desta forma, estão incluídas as seguintes atividades:

- Projetos de pesquisa conjunta, comunicação científica, extensão e ciência cidadã;

science;

- Coordination, planning, and organization of scientific missions, meetings, workshops and symposia.
- Other cooperation activities that can be jointly identified, subject to the availability of resources.
- To develop a database (big data) for watersheds.

These activities will have their own legal, commercial and technical instrument defined in a specific work plan that will be agreed subsequently and mutually between the *Parties*.

Article 2nd

AGREEMENT NOT BINDING

This Memorandum of Understanding is being signed by the Parties to highlight their initial non-binding intentions. The Parties acknowledge that no legally binding obligations are intended to arise between them as a result of the signing of this document. Binding obligations are only intended to arise after signing by the parties of a specific formal written agreement. Any action taken by any party in anticipation of approvals will be the sole risk of that Party.

The Parties agree and acknowledge that nothing contained in this Memorandum of Understanding enables any of them as an agent, partner or trustee whatsoever, or to has the authority or power to act, create or assume any responsibility or obligation on behalf of anyother Party.

Article 3rd

COOPERATION

The parts agree to cooperate for:

- Exchange of academic, scientific and technological information on possible collaborative research and development projects in the field and at laboratories, extension, communication and dissemination.
- The costs incurred by a Party to facilitate the exchange of researchers and graduate students between the respective institutions will be the sole responsibility of that institution, unless other provisions have been in written agreements between the

- Coordenação, planejamento e organização de missões científicas, reuniões, *workshops* e simpósios.
- Outras formas de cooperação que possam ser identificadas em conjunto, sujeitas à disponibilidade de recursos.
- Desenvolvimento de um banco de dados (big data) para bacias hidrográficas.

Essas atividades possuirão o seu próprio instrumento legal, comercial e técnico definido em um plano de trabalho específico que será acordado, posteriormente e mutuamente, entre as *Partes*.

Artigo 2^o

ACORDO NÃO VINCULANTE

Este Memorando de Entendimento está sendo assinado pelas *Partes* para evidenciar suas intenções, em princípio, não vinculativas. As *Partes* reconhecem que nenhuma obrigação legalmente vinculativa se destina a surgir entre elas como resultado da assinatura deste documento. As obrigações vinculativas só devem surgir após a assinatura pelas partes de um acordo específico formal por escrito. Qualquer ação tomada por qualquer uma das *Partes* em antecipação às aprovações será de responsabilidade exclusiva dessa *Parte*.

As *Partes* concordam e reconhecem que nada contido neste Memorando de Entendimento constitui qualquer uma delas como agente, parceira ou fiduciária de qualquer outra delas, ou ter autoridade ou poder para agir por, ou criar ou assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome de qualquer outra *Parte*.

Artigo 3^o

COOPERAÇÃO

As partes concordam em cooperar para:

- Trocas de informações acadêmicas, científicas e tecnológicas sobre possíveis projetos colaborativos de pesquisa e desenvolvimento em campo e em laboratórios, extensão, comunicação e divulgação.
- Os custos incorridos por uma *Parte* para facilitar o intercâmbio de pesquisadores e estudantes de pós-graduação entre as respectivas instituições serão de responsabilidade exclusiva dessa *Parte*, a menos que outras disposições tenham sido acordadas por escrito pelas *Partes*.

parties.

- The Parties will use their best efforts to promote collaboration in the various academic fields between the institutions during the term of this Memorandum of Understanding.

- As *Partes* envidarão seus melhores esforços para promover a colaboração nas diversas vertentes acadêmicas entre as instituições durante a vigência deste Memorando de Entendimento.

Article 4th

The Association recognize that the members of the TWRA are linked to several Universities, Research centers and other institutions in the country.

Artigo 4º

A Associação reconhece que os membros da TWRA são vinculados a diversas Universidades, centros de Pesquisa e outras instituições no país.

Article 5th

RESPONSIBILITIES OF THE PARTIES

The TWRA shall provide the following academic, technical and scientific expertise and assistance to a proposed technical and scientific collaboration:

Staff and research expertise in the themes: water balance, fragmentation and restoration of rivers, land use influences on freshwater ecosystems, water security, conservation planning and biodiversity in watersheds, social and cultural dimension of water, monitoring, assessment and reporting regarding watersheds, and modelling and prediction for the integrated management of watersheds.

Artigo 5º

RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A TWRA deve fornecer os seguintes conhecimentos acadêmicos, técnicos e científicos e assistência para uma proposta de colaboração técnica e científica:

Equipe e expertise de pesquisa nas linhas temáticas: Balanço Hídrico, Fragmentação e Restauração de Rios, Influências do Uso da Terra nos ecossistemas de Água Doce, Segurança Hídrica, Planejamento de Conservação e Biodiversidade em Bacias Hidrográficas, Dimensão Social e Cultural da Água, Monitoramento, Avaliação e Relatórios sobre as Bacias Hidrográficas, e Modelagem e Previsão para a Gestão Integrada de bacias hidrográficas.

The CEFET-MG shall provide the following technical and scientific expertise, and assistance to a proposed technical and scientific collaboration:

Staff and research expertise in the themes: water balance, fragmentation and restoration of rivers, land use influences on freshwater ecosystems, water security, conservation planning and biodiversity in watersheds, social and cultural dimension of water, monitoring, assessment and reporting regarding watersheds, and modelling and prediction for the integrated management of watersheds.

O CEFET-MG deve fornecer os seguintes conhecimentos técnicos e científicos e assistência para uma proposta de colaboração técnica e científica:

Equipe e expertise de pesquisa nas linhas temáticas: Balanço Hídrico, Fragmentação e Restauração de Rios, Influências do Uso da Terra nos ecossistemas de Água Doce, Segurança Hídrica, Planejamento de Conservação e Biodiversidade em Bacias Hidrográficas, Dimensão Social e Cultural da Água, Monitoramento, Avaliação e Relatórios sobre as Bacias Hidrográficas, e Modelagem e Previsão para a Gestão Integrada de bacias hidrográficas.

Article 6th

This MoU shall be written both in Portuguese and English. This document has been issued and signed by both parties, regarding which both copies are equally and legally valid.

TWRA's original copy is kept in its office in Brasília – DF (Brazil) and CEFET-MG's original copy at its office in Belo Horizonte – MG (Brazil).

Artigo 6º

Este Memorando de Entendimento é redigido em língua portuguesa e inglesa. Este documento foi emitido e firmado em duas cópias de igual teor e forma sendo ambas igualmente autênticas.

A cópia original da TWRA é mantida no seu escritório em Brasília – DF e a do CEFET-MG em seu escritório em Belo Horizonte – MG.

Article 7th

INTELLECTUAL PROPERTY

Artigo 7º

PROPRIEDADE INTELECTUAL

This Memorandum of Understanding does not transfer any interest of Intellectual Property. All issues relevant to intellectual property ownership, including the background intellectual property and the intellectual property of the project, will be determined in the respective written contract covering the specific scientific research program based on the individual project.

Article 8th

CONFIDENTIALITY

Each Party takes on the respect and confidentiality of the other Party's confidential information.

Each Party must treat all confidential information owned by the other Party, which is specifically designated and written as confidential, as confidential and shall not disclose or permit the same to be disclosed to a third party without the written authorisation of the owner of that confidential information. It shall be the responsibility of each Party to ensure that confidential information is only disclosed to those of its officers, employees, agents or members engaged in the development of a scientific research project on a strictly "need-to-know-basis" and that such officers, employees, agents or members sign confidentiality terms whenever it is necessary.

Article 9th

In case of litigation or disputes arising in connection with the interpretation or implementation of this MoU, the Parties will attempt, in good faith, to solve the dispute amicably.

If this fails, the present agreement might be voided with no impact on the ongoing activities.

Article 10th

The validity of this document begins from the date of its signature.

This document is valid for 05 (five) years from the initial date of the document.

Beyond that period, it may be extended for a further five-year period based on an additional agreement signed between the Parties.

Either Party giving ninety (90) days written notice to the other Party may terminate the agreement. Such termination shall not affect the completion of

Este Memorando de Entendimento não transfere qualquer interesse na Propriedade Intelectual. Todas as questões relevantes para a propriedade intelectual, incluindo a propriedade intelectual de fundo e a propriedade intelectual do projeto, serão determinadas no respectivo contrato escrito cobrindo o programa de pesquisa científica específico com base no projeto individual.

Artigo 8º

CONFIDENCIALIDADE

Cada Parte compromete-se a respeitar a confidencialidade das informações confidenciais da outra Parte.

Cada Parte deve tratar todas as informações confidenciais de propriedade da outra Parte, especificamente designadas como informações confidenciais por escrito, como confidenciais e não deve divulgar ou permitir que as mesmas sejam divulgadas a terceiros sem a autorização por escrito do proprietário dessas informações confidenciais. Será responsabilidade de cada Parte garantir que as informações confidenciais sejam divulgadas apenas aos seus diretores, funcionários, agentes ou membros envolvidos na realização de um projeto de pesquisa científica estritamente "necessidade de saber" e que tais oficiais, funcionários, agentes ou membros assinem termos de confidencialidade, quando for necessário.

Artigo 9º

Em caso de questões e disputas relacionadas, que surgirem em relação à interpretação ou implementação deste Memorando de Entendimento, as Partes tentarão, em boa-fé, resolver a disputa amigavelmente.

Se as Partes não alcançarem um consenso sobre as questões e disputas oriundas do presente acordo, este poderá ser desfeito sem que haja prejuízos às atividades em andamento.

Artigo 10º

A validade deste documento inicia a partir da data de sua assinatura.

Este acordo tem validade de 05 (cinco) anos contados a partir da data de início do documento.

Findo este prazo, o presente documento poderá ser prorrogado por mais um período de 05 (cinco) anos através de um Termo Aditivo assinado pelas Partes.

Qualquer uma das Partes poderá terminar este Acordo através de notificação escrita com noventa (90) dias de antecedência, contanto que tal terminação não afete a

any activity underway at the time.

Article 11th

This Agreement may be signed digitally, using qualified digital signature, by the legal representatives from both institutions.

The signatory institutions recognize the validity of the digital signature in the extent it fulfills the legal requirements, respectively applicable in the Country of each signatory part, and provides the highest level of security, comprising digital certificates, which unequivocally ensure the identity of who signs the document digitally, guaranteeing its authenticity and integrity.

Both parties subscribe to the policy of equal opportunity and nondiscrimination.

The TWRA and CEFET-MG reserve the right to terminate this agreement at any time if violations of this policy are brought to their attention and confirmed.

This Agreement is written in two languages, English and Portuguese, and is valid in both.

finalização de qualquer atividade em curso naquela ocasião.

Artigo 11º

O presente Acordo poderá ser assinado digitalmente, com recurso à assinatura digital qualificada, pelos representantes legais de ambas as instituições.

As instituições signatárias reconhecem a validade da assinatura digital na medida em que esta cumpre os requisitos legais, respectivamente aplicáveis no País de cada parte signatária, e fornece o mais alto nível de segurança, compreendendo certificados digitais, os quais asseguram inequivocamente a identidade de quem assina o documento digitalmente, garantindo assim a sua autenticidade e integridade.

Ambas as partes subscrevem a política de igualdade de oportunidades e não discriminação.

A TWRA e o CEFET-MG reservam-se o direito de rescindir este contrato a qualquer momento se as violações desta política forem trazidas à sua atenção e confirmadas.

O presente acordo está redigido em duas línguas, inglês e português, sendo válido em ambas.

Pela Associação Aliança Tropical de
Pesquisa da Água – TWRA

DocuSigned by:

56C3FE8BDCAB49D...

Prof. José Francisco Gonçalves Júnior
Presidente

Pelo Centro Federal de Educação Tecnológica
de Minas Gerais– CEFET-MG

DocuSigned by:

1647CE11AC9E40A...

Mayara Pereira Neves
Secretária Geral

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/06/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 48/2021 - SRI (11.49)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/06/2021 14:48)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
48, ano: **2021**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **24/06/2021** e o código de verificação:
b60b6f2604